



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>
FOR PAULA BAPTISTA

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA CRIATECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

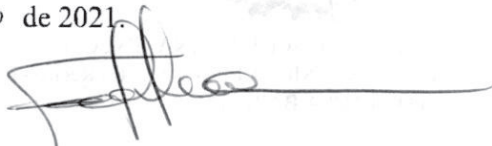
O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Praça da República, s/nº, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.431.327/0001-34, representado por seu Presidente, Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, brasileiro, casado, magistrado, residente e domiciliado nesta cidade, RG nº 140.367 SSP/AL e CPF nº 088.328.114-72, e a empresa **CRIATECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede na Avenida Rubens Lopes, 58, sala 1, Nova Olinda, Atalaia/AL, CEP: 57690000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.667.214/0001-44 representada pelo Sr. Michell Liberal Simoa, brasileiro, solteiro, engenheiro, nascido em 07/08/1984, portador da cédula de identidade de nº 3224494 SSP/PB e CPF/MF nº 058.973.394-06, residente e domiciliado na Rua Industrial Moacir Duarte, nº 103, Apto 103, Mangabeiras, Macció-Alagoas, têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 001/2021-TJPE**, conforme **Processo nº 00025714-89.2021.8.17.8017**, com fulcro no art. 57, inciso II, da Federal nº 8.666/1993, nos termos seguintes:

1. Objetiva o presente instrumento prorrogar a vigência, em 12 (doze) meses, com isenção de reajuste, com efeitos a partir de **05/01/2022**, do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato nº 001/2021- TJPE, ora aditado, cujo objeto trata da prestação de serviços técnicos especializados em processos de planejamento, especificação, programação e execução de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e insumos em todos os equipamentos, rede hidráulica de condensadores, ventiladores, exaustores, grelhas, *drampers*, difusores e demais dispositivos pertencentes do sistema de climatização , tipo Split (Hi-wall, cassete, piso teto e duto), instalados no prédio da comarca de Garanhuns/PE.
2. Os valores global e mensal permanecem inalterados, no importe de R\$ 83.499,96 (oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) e R\$ 6.958,33 (seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) respectivamente (Id:1395423).
3. As despesas ocorrerão no exercício subsequente, assim sendo, ficarão a cargo da respectiva Lei Orçamentária Anual (LOA).

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife 21 de dezembro de 2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Presidente



CRIATECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

Sr. Michell Liberal Simoa
Contratada

Testemunhas:

1. Junilson - 610.757.754-20 (nome/CPF)

2. Raoni Ben Romão - 688.390.884-49 (nome/CPF)